

10.3 — Especialização em Fisioterapia Neurológica

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação e Análise de Dados . . .	FT	Semestral	189	TP: 36	7	} Obrigatória.
Gestão e Empreendedorismo na Fisioterapia	FT	Semestral	135	T: 8; TP: 16	5	
Movimento e Atividade Física em Fisioterapia	FT	Semestral	162	T: 18; TP: 18	6	
Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central	CM	Semestral	162	T: 24	6	
Seminários	FT	Semestral	162	S: 24	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Movimento Humano e Controlo Motor	FT	Semestral	162	T: 18; TP: 18	6	} Obrigatória.
Imagiologia do Sistema Nervoso Central	IMRT	Semestral	162	T: 24	6	
Fisioterapia em Condições Neurológicas no Adulto	FT	Semestral	162	T: 12; PL: 24	6	
Fisioterapia em Condições Neurológicas na Criança	FT	Semestral	162	T: 12; PL: 24	6	
Seminários de Investigação	FT	Semestral	162	OT: 12; S: 12	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	FT	Semestral	810	OT: 30; E: 200	30	} a)
Projeto	FT	Semestral	810	OT: 30; TC: 100	30	
Dissertação	FT	Semestral	810	OT: 30; TC: 100	30	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

a) Unidades Curriculares Optativas, sendo que o estudante deve optar por uma das três apresentadas

Legenda: E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TC — Trabalho de Campo; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

311989105

Despacho n.º 1292/2019

1 — Considerando:

a) A eleição e tomada de posse do Professor Doutor Carlos Augusto Pires como Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx) unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e a consequente caducidade da delegação de competências operada pelo Despacho n.º 12087/2016, de 27 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, no anterior Presidente da Escola;

b) A necessidade de conferir ao Presidente da ESELx idênticas competências às dos presidentes e diretores das restantes unidades orgânicas do IPL, tendo em vista uma adequada e eficaz gestão daquela escola;

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 95.º n.º 3 da Lei n.º 62/2007,

de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES, e 30.º n.º 3 dos Estatutos do IPL, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro, o Conselho de Gestão na sua reunião de 2018.12.28, deliberou delegar no Professor Doutor Carlos Augusto Pires, Presidente da ESELx do IPL, a competência prática dos atos previstos nos pontos 1.1 e 1.2. do Despacho n.º 12087/2016, de 27 de setembro.

3 — É igualmente concedida ao Professor Doutor Carlos Augusto Pires, autorização prevista no n.º 2 do referido despacho.

4 — A delegação conferida pelo presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse do Professor como Presidente da ESELx, a 19 de dezembro de 2018, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito deste despacho, tenham sido subdelegados ao

abrigo das competências agora delegadas, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 de janeiro de 2019. — O Conselho de Gestão do IPL: *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*, presidente — *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*, vice-presidente — *Prof.ª Ana Cristina Perdigão*, vice-presidente.

311954753

Despacho (extrato) n.º 1293/2019

Por meu despacho de 29.10.2018, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos do IPL e do artigo 42 do CPA, autorizei a mobilidade interna intercarreiras de Pedro Miguel Baptista Camacho, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, pelo período de 01.01.2019 a 31.12.2019 auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3.01.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

311955644

Despacho n.º 1294/2019

Declara-se que nos termos do n.º 3 do artigo n.º 24.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (Despacho n.º 10182/2010), publicado no DR 2.ª série, n.º 115 de 16 de junho de 2010, alterados pelo Despacho n.º 7303/2017, publicados no DR, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, foi eleita como presidente do Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Teatro e Cinema, a professora adjunta Marta Filipe de Matos Ribeiro Mendes, cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho de 17.12.2018, tendo tomado posse em 2019.01.03, com efeitos a 01.01.2019.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311958811

Despacho n.º 1295/2019

Declara-se que nos termos do n.º 3 do artigo n.º 27 dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (Despacho n.º 10182/2010), publicado no DR 2.ª série, n.º 115 de 16 de junho de 2010, alterados pelo Despacho n.º 7303/2017, publicados no DR, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, foi eleito como presidente do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Teatro e Cinema, o professor adjunto Fernando Miguel Rodrigues Monteiro Nunes da Cruz, cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho de 20.12.2018, tendo tomado posse em 2019.01.03, com efeitos a 01.01.2019.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311958852

Despacho n.º 1296/2019

Declara-se que nos termos dos artigos 19.º e 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (Despacho n.º 10182/2010), publicado no DR 2.ª série, n.º 115 de 16 de junho de 2010, alterados pelo Despacho n.º 7303/2017, publicados no DR, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, foi eleita a presidência da Escola Superior de Teatro e Cinema, cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho de 17.12.2018, tendo a posse ocorrido em 2019.01.03, com efeitos a 01.01.2019:

Presidente: David João Neves Antunes — Professor Adjunto
Vice-presidentes:

Luis Miguel Silva Rocha Fonseca — Professor Adjunto;
Ciro Aprea — Professor Adjunto.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311958771

Despacho n.º 1297/2019

Declara-se que nos termos do artigo n.º 12 dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (Despacho n.º 10182/2010), publicado no DR 2.ª série, n.º 115 de 16 de junho de 2010, alterados pelo Despacho n.º 7303/2017, publicados no DR, 2.ª série, n.º 159, de 18 de agosto de 2017, foi eleito como presidente do Conselho de Representantes da Escola Superior de Teatro e Cinema, o professor adjunto Joaquim José Martins Gonçalves Sapinho, cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho de 17.12.2018, tendo tomado posse em 2019.01.04, com efeitos a 01.01.2019.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311958933

Despacho n.º 1298/2019

1 — Considerando:

a) A delegação de competências nos presidentes/diretores das unidades orgânicas operada pelos despachos n.ºs 12011/2016, de 26 de setembro, e 5832/2018, de 18 de maio, publicado, respetivamente, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 7 de outubro de 2016, e 112, de 12 junho de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);

b) A recente eleição e tomada de posse do Professor Doutor David João Neves Antunes como Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema (ESTC) Unidade Orgânica (UO) do IPL e a consequente caducidade da delegação de competências operada pelos Despachos mencionados na alínea a) no Presidente daquela UO;

c) A necessidade de repor a situação anterior, concedendo as competências em causa ao atual presidente da ESTC, tendo em vista a flexibilidade e eficiência da gestão do Instituto e das suas Unidades Orgânicas.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 92.º n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, 26.º n.º 3 dos Estatutos do IPL, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e 109.º do Código da Contratação Pública, delego e subdelego no Professor Doutor David João Neves Antunes, Presidente da ESTC:

2.1 — Em matéria de gestão de recursos humanos, a competência para a prática dos atos previstos no ponto 1.1 do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016;

2.2 — Em matéria de gestão financeira e patrimonial, a competência prevista para a prática dos atos indicados no ponto 3 do Despacho n.º 5832/2018, de 18 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2018;

2.3 — Em matéria de gestão académica, a competência para a prática dos atos previstos no ponto 1.3 do Despacho n.º 12011/2016, de 26 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016.

3 — São igualmente concedidas ao Professor Doutor David João Neves Antunes, as autorizações previstas nos n.ºs 3 (com observância do dever de informação constante do ponto 3.1) e 5 do despacho referido no ponto 2.3.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, nas faltas e impedimentos do Dirigente referido no ponto 1 alínea b) do presente despacho a delegação ou subdelegação é extensiva ao Vice-presidente designado para substituir o Presidente.

5 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, a delegação e subdelegação conferidas pelo presente despacho produzem efeitos desde a data da tomada de posse do Professor Doutor David João Neves Antunes como Presidente da ESTC, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados, por si ou pelos Dirigentes em que hajam sido subdelegadas as competências agora delegadas e subdelegadas, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 — As delegações e subdelegações constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do CPA.

4 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311959232

Despacho (extrato) n.º 1299/2019

No cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 21.12.2018, torna-se público que Paulo Jorge Dias Batista, Técnico Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 17,27 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

9.01.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

311996339

Despacho (extrato) n.º 1300/2019

Torna-se público que por despacho de 14.12.2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do despacho que publica a autorização do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do docente Tiago Miguel